



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 431

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 061 de 22 de fevereiro de 2022 2

DECRETO Nº 023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 3

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 062 DE FEVEREIRO DE 2022 3

CONTABILIDADE E TESOURARIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 5

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 431

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 061 de 22 de fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 061/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o COMTUR e da outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia-SP, no usa das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrarem o **COMTUR** – Conselho Municipal de Turismo do município de Macedônia – SP os seguintes membros:

NOME	SEGUIMENTO
Viviani Cristina Fachin	Cultura
Roberto Beijo Oliveira	Esporte
Neide Oliveira Guimarães Saves	Legislativo
Priscila Paula de Lima Oliveira	Lojistas
Adelson Rufino Alves	Artistas
Bruno Alexandre Magri Figueira	Feira Local
Luiz Ricardo Toninho de Jesus	Imprensa
Thiago Di Molon Mendes Diegues y Rodriguez	Empresários
Eder Junio Serafim	Assistência Social
Rafaela Guimarães Saves	Conselho Tutelar
Barbara Roberta C. Oliveira	Advocacia

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 22 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 22 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 431

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 062 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 062/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE:

Artigo 1º - 27 (vinte e sete) dias de férias regulamentares ao servidor ANDERSON DIAS PEREIRA, lotado no cargo de LANÇADOR FISCAL relativo ao período aquisitivo de 01/06/20 a 01/06/21, que foi interrompido devido a necessidade do serviço, para ser gozada no período de 22/02/22 a 20/03/22;

Artigo 2º - Durante o período de 22/02/2022 à 20/03/2022, fica designado o servidor VALTERLEI MARQUES DE TOLEDO, para responder pelos serviços da Lançadoria, podendo optar pelos vencimentos do referido cargo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 22 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicada em 23 de Fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N.º 023, de 22 de fevereiro DE 2022.

“Dispõe sobre a ANULAÇÃO de contrato de empresas e consequente anulação dos Concursos Públicos 01/2021 e 02/2021, destinado a selecionar candidatas para o provimento de vagas dos cargos ofertados, e dá outras providências”

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA-SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é facultada à Administração Pública rever seus próprios atos, procedendo com o controle interno da legalidade de sua atuação, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, assim como Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo no sentido de que seja anulado os Concursos Públicos 01/2021 e 02/2021 nos autos do Inquérito Civil 14.0264.0001129/2021

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **ANULADOS** os Contratos nº136/2021 Com a empresa PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 39.958.127/0001-53 bem como o contrato 153/2021 com a empresa MARILENE GONÇALVES RIBEIRO70526516704, inscrita no CNPJ 38.212.016/0001-30;

Art. 2º- Como consequência do artigo anterior, ficam anulados Concursos Públicos nº01/2021 e 02/2021 e os demais atos decorrentes de sua edição, publicação e realização, nos termos deste decreto, fazendo parte integrante deste o seu ANEXO ÚNICO.

Art. 3º - É assegurado aos candidatos que, eventualmente, tenham feito inscrição e pago a correspondente taxa, mediante prova, o direito à restituição do valor integral, com apresentação de Requerimento Administrativo a tal fim, a ser protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Macedônia-SP, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste decreto, podendo este prazo ser prorrogado, se necessário.

§ 1º. O ressarcimento do valor será através de depósito em conta bancária de titularidade do candidato, conforme modelo em anexo, de Formulário de Requerimento de Devolução do Valor da Taxa de Inscrição.

§ 2º. Deverá ser dada ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento da devolução da taxa de inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 431

Art. 4º - Deflagrar novos procedimentos para realização de novo concurso, visando às reposições de vacâncias de cargos efetivos, considerando a necessidade precípua no preenchimento de vagas, em atendimento a Constituição Federal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia, 22 de fevereiro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito de Macedônia-SP

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 23 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, inscrito no Concurso Público 001/2019, para o cargo de _____, inscrição N° _____, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2019, solicito a devolução do valor pago pela taxa de inscrição, para o Concurso Público 001/2019, em virtude do que consta no Decreto nº 039, de 13 de Maio de 2021, que dispõe sobre a Anulação do Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos da prefeitura de Macedônia-SP.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF e comprovante de inscrição).

1 – Dados Bancários:

Nome do Titular da Conta: _____

CPF do Titular da Conta: _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____

Tipo de Conta: _____

2 – Dados para Contato:

Telefone (____) _____

E-mail: _____

() Não possui conta bancária.

Macedônia-SP, _____ de _____ de 2022.

REQUERENTE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 431

CONTABILIDADE E TESOURARIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2021.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS.

OBJETO: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, A FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA, QUE TIVERAM SUAS LIMITAÇÕES AGRAVADAS POR VIOLAÇÕES DE DIREITOS QUE AGRAVAM A DEPENDÊNCIA E COMPROMETEM O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 79.992,00 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022.

SIGNATÁRIOS: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E ADILSON LUIZ CAMPOS, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.